LEI Nº 2521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Cria nova vaga de advogado para o cargo público de provimento efetivo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada nova vaga de advogado para o cargo público de provimento efetivo deste Poder Legislativo, modificando-se assim, o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, a qual passará a conter mais uma vaga para o cargo de Advogado.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada será o mesmo já fixado para o quadro funcional permanente para o cargo de advogado, sendo que tal vaga é para a prestação laboral de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, de 23 de Novembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Parte integrante da lei nº 2521, de 23.11.2010

PARTE INTEGRANTE DA LEI N°1774, DE 31.03.2004.											
ANEXO II											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
N° de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	N° de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O
01	20	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	**02**	**20**	**Advogado**	**Nível superior**	**C1**	**2410-05**
01	40	Tec. de Contabilidade	Tec. Admin..	A1	3511-05	01	40	Tec. de Contabilidade	Tec. Admin..	A1	3511-05
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10	01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10
05	40	Aux. de Secretária	Tec. Admin.	B1	4110-05	05	40	Aux. de Secretária	Tec. Admin.	B1	4110-05
02	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	02	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
02	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	02	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20